



PORTARIA CRO-MG Nº 130/2023

Dispõe sobre a designação de fiscal referente à contratação da Imprensa Nacional.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Natalia Soares Mendes, matrícula nº 324 como Fiscal do Contrato nº **004/2023**, celebrado com a **IMPRENSA NACIONAL**, cujo objeto contempla a contratação da prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito federal, no Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo: CRO-MG nº 0025/2023.

Art. 2º - Designar Bernardo Macedo Linhares, matrícula nº 201, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG